



PUBLICADO NO D.O.M. Nº 109 Sup. 1 de 09 JUN 2017

Resolução nº 23 de 30 de maio de 2017

Dispõe sobre o deferimento de solicitações de validação de inscrições de entidades, serviços, programas e projetos, referente ao ano de 2017, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95, Resolução CNAS n.º 14/2014 e Resolução CMAS n.º 90/2016

RESOLVE

Art. 1º Deferir, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e/ou demais documentos apresentados, as solicitações de validação de inscrições de entidades, serviços, programas e projetos, referente ao ano de 2017, conforme abaixo especificados:

I – INSTITUTO PALAZZOLO, protocolo 01-022544/2017, CNPJ 80.299.944/0002-21, Rua Comendador David dos Santos Pacheco, n.º 80 - Vista Alegre 80.820-570. Inscrição CMAS n.º **205**. **Tipo de Inscrição:** Serviço, **Modalidade:** Atendimento, **Caracterização:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

II – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ISRAELITA HAI - ABIHAI, protocolo 01-031547/2017, CNPJ 04.526.139/0001-24, Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 2.355 - Mossunguê 81.200-100. Inscrição CMAS n.º **267**. **Tipo de Inscrição:** Entidade, **Modalidade:** Atendimento, **Caracterização:** Acolhimento Institucional;

III – ESCOLA DE PAIS DO BRASIL SECCIONAL DE CURITIBA, protocolo 01-029399/2017, CNPJ 76.717.487/0001-90, Rua Desembargador Motta, n.º 2.452 - Centro 80.430-200. Inscrição CMAS n.º **305**. **Tipo de Inscrição:** Entidade, **Modalidade:** Defesa e Garantia de Direitos;

IV – ASSOCIAÇÃO JUSCIDANIA - VOLUNTARIADO DA JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ, protocolo 01-041287/2017, CNPJ 08.187.191/0001-54, Rua São Pio X, n.º 1009, Bairro Ahu, CEP: 80.540-240. Inscrição CMAS n.º **331**. **Tipo de Inscrição:** Projeto, **Modalidade:** Defesa e Garantia de Direitos;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrick James Reason
Presidente – CMAS